



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ 04.910.326/0001-07
Rua Reinaldo Bezerra, 175, Centro, Sebastião Leal – PI

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL E A SRA. TAMIRIS DE SOUSA NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento contratual, a Câmara Municipal de Sebastião Leal, entidade jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Reinaldo Bezerra, 175- Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 04.910.326/0001-07, neste Ato representada pelo seu Presidente **SR. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 001342113-16 e RG 1.967.113-SSP-PI, daqui em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **Sra. TAMIRIS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **082.622.853-44**, residente e domiciliada à Rua Sete de setembro 713, Bairro Centro, Sebastião Leal - PI, denominada tão somente **CONTRATADA**, firmam este instrumento mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

Constituem objeto do presente contrato, a prestação de serviços de **Auxiliar Administrativa/Secretária da Câmara Municipal**, que serão prestados com zelo, dedicação e eficiência, observando os princípios da conduta e da ética exigida pela administração pública, lotado na Câmara Municipal de Sebastião Leal, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 19.734,00** (dezenove mil setecentos trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fica a **CONTRATANTE** obrigado a fornecer ao Contratado as condições mínimas necessárias para o bom desempenho de suas atividades, em instalações que possibilitem o desempenho do trabalho, além dos materiais exigidos pelo trabalho. A não disponibilização destas condições, o Contratado, ficará isento de culpa por quaisquer prejuízos em face de desídia do Contratante.

DO CONTRATADO:

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com presteza, interesses e zelo durante 40 (quarenta) horas semanais, os deveres inerentes ao cargo, cumprindo as determinações da Câmara Municipal de Sebastião Leal.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS:

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta de recursos de repassados à Câmara Municipal, pela Prefeitura de Sebastião Leal.



CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 13(treze) meses, tendo início na data de sua assinatura, e vencimento em 31 de dezembro de 2023 podendo ser renovado por igual período, mediante acordo entre as partes consubstanciado em um termo de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES:

O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pelo que recomenda o Art 89 §§ 1 e 2 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, isto após esgotados todas as vias amigáveis.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 06 de janeiro de 2025.



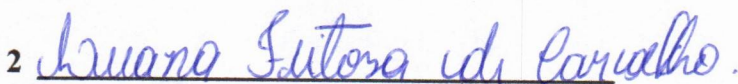
ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente



TAMIRIS DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 

2 

Id:089B9345A3B9FD03

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.

CONTRATADA: CLARISSE DE SOUSA SILVA - CPF nº 116.330.203-12

RESIDENTE RUA SETE DE SETEMBRO 516 - CENTRO - SEBASTIÃO LEAL - PI.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de Janeiro a dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.

DATA: 06/01/2025

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí
CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07

Id:07384DCD462FFCF4

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ 04.910.326/0001-07
Rua Reinaldo Bezerra, 175, Centro, Sebastião Leal - PI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 89 §§ 1 e 2 da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.

CONTRATADA: TAMIRES DE SOUSA - CPF nº 082.622.853-44 RESIDENTE RUA SETE DE SETEMBRO 713 - CENTRO - SEBASTIÃO LEAL - PI.

OBJETO: O presente contrato consiste na prestação de serviços de prestação de serviços de Auxiliar Administrativa/Secretária desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE durante o ano de 2025.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.

DATA: 06/01/2025

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí
CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07

Id:07384DCD462FFD14

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.

CONTRATADA: THAIANE DOS SANTOS MARTINS SOUSA - CPF nº 620.534.743-19 e RG nº 4.165.611 - SSP/PI

RESIDENTE AV. ULISSES GUIMARÃES SN- CENTRO - CENTRO - SEBASTIÃO LEAL - PI.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de Janeiro a dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.

DATA: 06/01/2025

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí
CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07

Id:12527990327FFD25

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.

CONTRATADA: LEANE MARIA DE SOUSA - CPF nº 054.215.613-05 e RG nº 3.337.082 - SSP/PI
RESIDENTE AV. PRINCIPAL DO BAIRRO MACAMBIRA - SEBASTIÃO LEAL - PI.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Auxiliar de serviços Gerais desta Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA durante o período de Janeiro a dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.

PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.

DATA: 06/01/2025

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí
CEP: 64.873-000 CNPJ: 04.910.326/0001-07



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ 04.910.326/0001-07
Rua Reinaldo Bezerra, 175, Centro, Sebastião Leal – PI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 89 §§ 1 e 2 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS.
CONTRATADA: TAMIRIS DE SOUSA – CPF nº082.622.853-44 RESIDENTE RUA SETE DE SETEMBRO 713- CENTRO - SEBASTIÃO LEAL – PI.
OBJETO: O presente contrato consiste na prestação de serviços de prestação de serviços de Auxiliar Administrativa/Secretária deste Câmara Municipal que serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE durante o ano de 2025
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 19.734,00 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais), em 13 (treze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). Os encargos financeiros correrão por conta do Contratado.
DATA: 06/01/2025